PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2026

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 69/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 28/04, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@uniaodooeste.sc.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://uniaodooeste.sc.gov.br/licitacoes/

1. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA EM POÇO (INCLUSO MATERIAIS), VISANDO À DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL À COMUNIDADE DA LINHA SANTO ANTÔNIO DO MEIO, LOCALIZADA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.2.2 - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.3 - ANEVO III - MODELO DE PROPOSTA

1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

2. DO OBJETO

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de União do Oeste/SC, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Desp. 64 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS
07.001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3.3.90.00.00
1.500.0000.1100.00 - Recursos Ordinários

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução com MENOR PREÇO GLOBAL.

3.2. – O valor unitário estimado para cada item é de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR PEAD 40X1 ¼	UND.	01	R$49,00	R$49,00
02	CABO PP 3X4MM	MT.	160	R$19,50	R$3.120,00
03	CURVA GALV. ¼ 90 GRAUS	UND.	01	R$83,00	R$83,00
04	FIO (CABO) MULTIPLEXADO 3X16MM	MT	50	R$16,80	R$840,00
05	FIO BOIA 2X2,5	MT	250	R$8,80	R$2.200,00
06	FLANGE COM FURO DE 1POL. ¼	UND.	01	R$200,00	R$200,00
07	FLANGE SOLD 40MM	UND.	01	R$39,00	R$39,00
08	HASTE DE ATERRAMENTO PADRÃO CELESC.	UND.	01	R$220,00	R$220,00
09	JOELHO PEAD 40X40	UND.	01	R$76,00	R$76,00
10	LUVA GALV. 1 ¼	UND.	22	R$28,00	R$616,00

11	MANGA PEAD 40 PN8	MT	250	R$12,90	R$4.975,00
12	MÃO DE OBRA DE INSTALAR MANGUEIRA 250M	SVÇ.	01	R$950,00	R$950,00
13	MÃO DE OBRA DE INSTALAR PADRÃO COM FURO	SVÇ.	01	R$1.850,00	R$1.850,00
14	MÃO DE OBRA DE INSTALAR POÇO PROFUNDO COM GUINDASTE	SVÇ.	01	R$1.890,00	R$1.890,00
15	MOTOBOMBA SUBMERSA 3HP 28 ESTÁGIOS COM QUADRO DE COMANDO MONOFÁSICO 440V	UND.	01	R$10.600,00	R$10.600,00
16	NIPLE GALV. 1 ¼	UND.	03	R$33,33	R$99,99
17	PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO COMPLETO 8M (PADRÃO CELESC).	UND.	01	R$5.100,00	R$5.100,00
18	PRESILHA (CUNHA) PARA HASTE DE ATERRAMENTO. (PADRÃO CELESC).	UND	01	R$45,00	R$45,00
19	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UND.	01	R$72,00	R$72,00
20	TUBO GALV. 1 ¼	BARRA	20	R$358,00	R$7.160,00
21	UNIÃO GALV. ¼	UND.	01	R$135,00	R$135,00
22	UNIÃO PEAD 40X40	UND.	02	R$79,00	R$158,00
23	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTOL DE 1POL E ¼.	UND.	01	R$239,00	R$239,00

VALOR TOTAL: **R$40.716,99 (quarenta mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos.)**

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br, preferencialmente fazendo

referência a DISPENSA DE Nº 69/2026.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **28/04/2026 às 17:00hrs.**

4.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

- **Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:**

a) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

Nota 01. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 02. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

- **Qualificação Técnica/Operacional:**

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, compreendendo atividades relacionadas à instalação de motobomba, instalação ou manutenção de sistemas de bombeamento de água ou serviços similares.

b) Indicação de profissional responsável técnico devidamente habilitado, com registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, conforme a área de atuação.

b) Comprovação de que o responsável técnico indicado possui experiência em serviços compatíveis com o objeto, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo conselho competente.

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital

serão desconsideradas julgando -se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O pagamento ocorrerá em **até 30 (trinta) dias após a entrega do material**, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. O prazo de início de execução da oficina, será conforme edital e Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras e Licitações.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Município.

Município de União do Oeste (SC), em 22 de abril de 2026.

EVERALDO LUIS CASONATTO

Prefeito Municipal

EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2026.04.23 15:48:59 -03'00'

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1.INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

E-mail: agricultura@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1212

Responsável(is): Ivanir Luzzi

2. OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA EM POÇO (INCLUSO MATERIAIS), VISANDO À DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL À COMUNIDADE DA LINHA SANTO ANTÔNIO DO MEIO, LOCALIZADA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação tem origem na necessidade de garantir condições adequadas de abastecimento de água potável à comunidade da Linha Santo Antônio do Meio, situada na zona rural do Município de União do Oeste/SC. O acesso à água potável constitui serviço essencial à população e está diretamente relacionado à promoção da saúde pública, à melhoria da qualidade de vida e à dignidade humana, sendo dever da Administração Pública adotar medidas que assegurem a disponibilidade desse recurso de forma segura e contínua.

A comunidade mencionada é composta por moradores que dependem de soluções locais para suprimento de água, uma vez que, em áreas rurais, nem sempre há

atendimento por sistemas públicos centralizados de abastecimento. Nessas circunstâncias, a utilização de poços para captação de água subterrânea torna-se alternativa fundamental para garantir o acesso ao recurso hídrico. Entretanto, a simples perfuração do poço não é suficiente para viabilizar o abastecimento, sendo indispensável a instalação de equipamentos e componentes adequados que permitam a captação, elevação e condução da água até os pontos de utilização.

Nesse contexto, o Município já providenciou a perfuração de poço destinado ao atendimento da comunidade, restando, porém, a necessidade de estruturar o sistema de bombeamento e captação. Para que o poço possa efetivamente cumprir sua função social e atender às demandas da população local, torna-se imprescindível a aquisição de materiais necessários para a instalação de motobomba e demais componentes do sistema hidráulico, os quais permitirão a extração da água subterrânea e sua adequada condução para distribuição.

A ausência desses equipamentos inviabiliza a utilização do poço já existente, impedindo que a comunidade se beneficie do recurso hídrico disponível. Tal situação mantém os moradores em condição de vulnerabilidade quanto ao acesso regular à água potável, podendo resultar na utilização de fontes alternativas inadequadas ou insuficientes, o que pode representar riscos à saúde pública e dificuldades para a realização de atividades básicas do cotidiano, como preparo de alimentos, higiene pessoal e limpeza doméstica.

A implantação do sistema de bombeamento por meio da instalação da motobomba e dos materiais complementares possibilitará o aproveitamento do poço perfurado, garantindo maior eficiência no processo de captação da água subterrânea e permitindo sua distribuição à comunidade beneficiada. Trata-se de medida necessária para assegurar o fornecimento contínuo de água, contribuindo para a melhoria das condições sanitárias e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento das áreas rurais do município.

Além disso, a adoção dessa solução promove o uso racional da infraestrutura já existente, evitando o desperdício de recursos públicos investidos na perfuração do poço e permitindo a efetiva implementação de um sistema de abastecimento adequado às necessidades da população local. Dessa forma, a contratação pretendida busca viabilizar

a utilização plena da estrutura já implantada, garantindo que o investimento público realizado produza benefícios concretos para a comunidade.

Sob a perspectiva do interesse público, a presente contratação mostra-se necessária para assegurar condições mínimas de acesso à água potável, elemento indispensável à manutenção da saúde, à prevenção de doenças de veiculação hídrica e à promoção do bem-estar da população. A iniciativa está alinhada aos princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos, contribuindo para a melhoria das condições de vida da comunidade da Linha Santo Antônio do Meio e para o atendimento das demandas sociais existentes no meio rural do Município de União do Oeste/SC.

Por fim, destaca-se que a contratação atende aos pressupostos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, ao demonstrar de forma clara o problema a ser solucionado e a necessidade administrativa que fundamenta a futura aquisição, evidenciando que a medida pretendida é necessária para o atendimento do interesse público e para a adequada prestação de serviços à população.

No caso, verifica-se que a Secretaria reponsável, não apresentou justificativa de pertinência de adoção do Sitema de Registro de Preço, nem fez o devido enquadramento nas hipóteses previstas, razão pela qual não se faz possível conferir adequação da escolha, devido a ser uma contratação a ser prestado o serviço de forma integral.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Nº 1.296, de 08 de outubro de 2025.

5. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência e Edital a ser elaborado e seus anexos.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas)

mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

- **Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:**

a) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

Nota 01. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 02. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

- **Qualificação Técnica/Operacional:**

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, compreendendo atividades relacionadas à instalação de motobomba, instalação ou manutenção de sistemas de bombeamento de água ou serviços similares.

b) Indicação de profissional responsável técnico devidamente habilitado, com registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, conforme a área de atuação.

b) Comprovação de que o responsável técnico indicado possui experiência em serviços compatíveis com o objeto, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo conselho competente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução proposta consiste na aquisição de materiais necessários para a instalação de sistema de bombeamento de água em poço já perfurado, localizado na comunidade da Linha Santo Antônio do Meio, no interior do Município de União do Oeste/SC, com a finalidade de viabilizar a captação de água subterrânea e sua posterior distribuição à população local.

Considerando que o poço já se encontra devidamente perfurado, a solução ora apresentada busca estruturar o sistema de captação por meio da instalação de motobomba submersa e demais componentes hidráulicos e elétricos indispensáveis ao funcionamento do sistema, possibilitando a elevação da água desde o nível do poço até o ponto de distribuição ou reservação.

Para a adequada implantação do sistema, faz-se necessária a aquisição de materiais específicos, que permitam a montagem completa da estrutura de bombeamento, assegurando a eficiência, segurança e durabilidade do sistema. Entre os materiais necessários poderão estar incluídos, conforme dimensionamento técnico, componentes como: motobomba submersa adequada à profundidade e vazão do poço, tubulações, conexões, cabos elétricos apropriados para utilização em ambiente submerso, quadro de comando ou proteção elétrica, dispositivos de fixação, válvulas e demais acessórios necessários à correta instalação e operação do sistema de bombeamento.

A solução adotada visa permitir o aproveitamento da infraestrutura já existente, garantindo o pleno funcionamento do poço perfurado e possibilitando que a água captada seja utilizada para atendimento das necessidades da comunidade local. Com a implantação do sistema de bombeamento, será possível promover a captação da água

subterrânea de forma contínua e eficiente, assegurando condições adequadas de abastecimento à população beneficiada.

A escolha pela aquisição dos materiais necessários para a instalação do sistema mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que possibilita a utilização da estrutura já implantada, evitando novos investimentos em perfuração de poços ou na implementação de soluções alternativas mais onerosas ou complexas.

Os materiais a serem adquiridos deverão apresentar padrões adequados de qualidade, resistência e durabilidade, sendo compatíveis com as condições de operação do sistema de bombeamento e com as características do poço existente. Além disso, deverão atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança na instalação e no funcionamento do sistema.

No que se refere à manutenção, considera-se que os equipamentos e materiais utilizados deverão possuir características que facilitem eventuais intervenções de manutenção preventiva ou corretiva, caso necessário, permitindo a substituição de componentes e a realização de ajustes sem comprometer o funcionamento do sistema como um todo. A manutenção rotineira do sistema, após sua instalação e entrada em operação, será de responsabilidade da Administração Municipal ou do setor responsável pela gestão do abastecimento local.

Quanto à assistência técnica e garantia, quando aplicável, os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme práticas usuais de mercado e especificações constantes no processo de contratação. Durante o período de garantia, eventuais falhas decorrentes de defeitos de fabricação deverão ser solucionadas pelo fornecedor, mediante substituição ou reparo do equipamento defeituoso, sem ônus adicional para a Administração Pública.

Ressalta-se ainda que todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no processo licitatório, garantindo o adequado desempenho do sistema de bombeamento e a confiabilidade do abastecimento de água à comunidade atendida.

Dessa forma, a solução proposta busca viabilizar a utilização do poço já existente, garantindo a implantação de um sistema funcional e eficiente de captação de água,

contribuindo para a melhoria das condições de abastecimento e para a promoção da qualidade de vida da população da comunidade da Linha Santo Antônio do Meio, no Município de União do Oeste/SC.

7. – RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	ADAPTADOR PEAD 40X1 ¼	UND.	01
02	CABO PP 3X4MM	MT.	160
03	CURVA GALV. ¼ 90 GRAUS	UND.	01
04	FIO (CABO) MULTIPLEXADO 3X16MM	MT	50
05	FIO BOIA 2X2,5	MT	250
06	FLANGE COM FURO DE 1POL. ¼	UND.	01
07	FLANGE SOLD 40MM	UND.	01
08	HASTE DE ATERRAMENTO PADRÃO CELESC.	UND.	01
09	JOELHO PEAD 40X40	UND.	01
10	LUVA GALV. 1 ¼	UND.	22
11	MANGA PEAD 40 PN8	MT	250
12	MÃO DE OBRA DE INSTALAR MANGUEIRA 250M	SVÇ.	01
13	MÃO DE OBRA DE INSTALAR PADRÃO COM FURO	SVÇ.	01
14	MÃO DE OBRA DE INSTALAR POÇO PROFUNDO COM GUINDASTE	SVÇ.	01
15	MOTOBOMBA SUBMERSA 3HP 28 ESTÁGIOS COM QUADRO DE COMANDO MONOFÁSICO 440V	UND.	01
16	NIPLE GALV. 1 ¼	UND.	03

17	PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO COMPLETO 8M (PADRÃO CELESC).	UND.	01
18	PRESILHA (CUNHA) PARA HASTE DE ATERRAMENTO. (PADRÃO CELESC).	UND	01
19	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UND.	01
20	TUBO GALV. 1 ¼	BARRA	20
21	UNIÃO GALV. ¼	UND.	01
22	UNIÃO PEAD 40X40	UND.	02
23	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTOL DE 1POL E ¼.	UND.	01

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação não será de forma parcelada, tratando-se de uma prestação de serviços de forma integral.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem no momento contratações correlatas e interdependentes.

10. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação pretendida tem como principal objetivo viabilizar o pleno aproveitamento do poço já perfurado na comunidade da Linha Santo Antônio do Meio, no interior do Município de União do Oeste/SC, por meio da aquisição dos materiais necessários para a instalação do sistema de bombeamento de água. Dessa forma, busca-se garantir que a infraestrutura já existente seja efetivamente utilizada para atender às necessidades da população local.

Sob a perspectiva da economicidade, a solução proposta permite otimizar o investimento público anteriormente realizado com a perfuração do poço, evitando a necessidade de novos gastos com alternativas mais complexas ou onerosas para o abastecimento de água. Assim, a aquisição dos materiais necessários para a instalação da motobomba representa medida eficiente para viabilizar a utilização da estrutura já implantada.

Quanto ao aproveitamento dos recursos materiais, a contratação possibilitará a utilização da infraestrutura existente, transformando o poço perfurado em um sistema funcional de captação de água destinado ao atendimento da comunidade.

Em relação aos recursos humanos, a execução da solução não demandará ampliação do quadro de servidores municipais, uma vez que a instalação e acompanhamento poderão ser realizados com o apoio da empresa contratada e a fiscalização pelos servidores já vinculados à Administração.

Dessa forma, os resultados esperados consistem na utilização eficiente dos recursos públicos, na melhoria das condições de abastecimento de água da comunidade beneficiada e no aproveitamento adequado da estrutura já existente, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:

A solução proposta refere-se à aquisição de materiais necessários para a instalação de sistema de bombeamento de água em poço já perfurado, destinado ao abastecimento da comunidade da Linha Santo Antônio do Meio, no interior do Município de União do Oeste/SC. Considerando que a perfuração do poço já foi realizada anteriormente, a presente contratação limita-se à implantação do sistema de captação por meio da instalação de motobomba e componentes complementares, não envolvendo intervenções significativas no meio físico.

Os possíveis impactos ambientais relacionados à execução da solução são considerados de baixa magnitude, uma vez que se restringem principalmente à operação do sistema de bombeamento e à utilização do recurso hídrico subterrâneo. Entre os impactos potenciais, destaca-se a possibilidade de exploração inadequada do recurso hídrico, caso não sejam observados critérios técnicos de captação e uso da água subterrânea.

Como medida mitigadora, deverá ser observada a utilização racional do recurso hídrico, respeitando-se os limites técnicos de captação do poço e as normas aplicáveis à gestão de recursos hídricos. Quando aplicável, o uso da água deverá estar em conformidade com os procedimentos de regularização e autorização junto ao órgão ambiental competente, no âmbito da gestão de recursos hídricos.

Outro aspecto ambiental relevante refere-se ao consumo de energia elétrica pelo sistema de bombeamento. Para minimizar esse impacto, recomenda-se a utilização de equipamentos que apresentem boa eficiência energética, adequados à profundidade do poço e à vazão necessária para o atendimento da comunidade, contribuindo para a redução do consumo de energia e para maior eficiência na operação do sistema.

Também se destaca a necessidade de utilização de materiais de qualidade e durabilidade adequadas, a fim de reduzir a frequência de substituições e intervenções no sistema, evitando a geração desnecessária de resíduos e contribuindo para a sustentabilidade da solução adotada.

Durante a instalação e operação do sistema, deverão ser observadas boas práticas de manejo e organização do local, evitando descartes inadequados de materiais e garantindo que eventuais resíduos gerados sejam destinados de forma ambientalmente adequada.

Dessa forma, considerando a natureza da contratação e o fato de que a solução se destina a viabilizar o aproveitamento de infraestrutura já existente, conclui-se que os impactos ambientais associados são reduzidos e passíveis de mitigação por meio da adoção de medidas simples de gestão e operação do sistema, garantindo a utilização responsável do recurso hídrico e a eficiência no consumo de energia e demais recursos envolvidos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos de benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), 22 de abril de 2026.

Ivanir Luzzi

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA EM POÇO (INCLUSO MATERIAIS), VISANDO À DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL À COMUNIDADE DA LINHA SANTO ANTÔNIO DO MEIO, LOCALIZADA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

1.2. Natureza do objeto:

(X) Comum ( ) Especial ( ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo (x) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(X) SIM ( ) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

(x) Dispensa ( ) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR PEAD 40X1 ¼	UND.	01	R$49,00	R$49,00
02	CABO PP 3X4MM	MT.	160	R$19,50	R$3.120,00
03	CURVA GALV. ¼ 90 GRAUS	UND.	01	R$83,00	R$83,00
04	FIO (CABO) MULTIPLEXADO 3X16MM	MT	50	R$16,80	R$840,00
05	FIO BOIA 2X2,5	MT	250	R$8,80	R$2.200,00
06	FLANGE COM FURO DE 1POL. ¼	UND.	01	R$200,00	R$200,00
07	FLANGE SOLD 40MM	UND.	01	R$39,00	R$39,00
08	HASTE DE ATERRAMENTO PADRÃO CELESC.	UND.	01	R$220,00	R$220,00
09	JOELHO PEAD 40X40	UND.	01	R$76,00	R$76,00
10	LUVA GALV. 1 ¼	UND.	22	R$28,00	R$616,00
11	MANGA PEAD 40 PN8	MT	250	R$12,90	R$4.975,00
12	MÃO DE OBRA DE INSTALAR MANGUEIRA 250M	SVÇ.	01	R$950,00	R$950,00
13	MÃO DE OBRA DE INSTALAR PADRÃO COM FURO	SVÇ.	01	R$1.850,00	R$1.850,00
14	MÃO DE OBRA DE INSTALAR POÇO PROFUNDO COM GUINDASTE	SVÇ.	01	R$1.890,00	R$1.890,00
15	MOTOBOMBA SUBMERSA 3HP 28 ESTÁGIOS COM QUADRO DE COMANDO MONOFÁSICO 440V	UND.	01	R$10.600,00	R$10.600,00
16	NIPLE GALV. 1 ¼	UND.	03	R$33,33	R$99,99
17	PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO COMPLETO 8M (PADRÃO CELESC).	UND.	01	R$5.100,00	R$5.100,00
18	PRESILHA (CUNHA) PARA	UND	01	R$45,00	R$45,00

	HASTE DE ATERRAMENTO. (PADRÃO CELESC).				
19	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UND.	01	R$72,00	R$72,00
20	TUBO GALV. 1 ¼	BARRA	20	R$358,00	R$7.160,00
21	UNIÃO GALV. ¼	UND.	01	R$135,00	R$135,00
22	UNIÃO PEAD 40X40	UND.	02	R$79,00	R$158,00
23	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTOL DE 1POL E ¼.	UND.	01	R$239,00	R$239,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais necessários para a instalação de motobomba submersa em poço, destinada ao sistema de captação e distribuição de água potável à comunidade da Linha Santo Antônio do Meio, localizada no interior do Município de União do Oeste/SC.

A justificativa da contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o abastecimento regular de água à referida comunidade, assegurando condições adequadas de acesso à água potável para consumo humano e demais necessidades básicas dos moradores. O fornecimento de água constitui serviço essencial à saúde pública, à qualidade de vida da população e ao desenvolvimento das atividades cotidianas da comunidade.

Dessa forma, a aquisição dos materiais necessários para a instalação do sistema de bombeamento possibilitará o pleno funcionamento da estrutura de captação e distribuição de água, contribuindo para a melhoria das condições sanitárias e para a promoção do bem-estar dos munícipes atendidos.

Assim, a presente contratação visa atender ao interesse público, garantindo infraestrutura adequada para o abastecimento de água e assegurando maior eficiência na prestação dos serviços públicos municipais.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

( ) item ( ); por lote; (x) global.

O critério de julgamento das propostas será o menor preço global, considerando o valor total ofertado para o conjunto dos itens que compõem o objeto da contratação.

A adoção do critério de menor preço global justifica-se em razão da necessidade de aquisição conjunta dos materiais e serviços necessários para a instalação e funcionamento da motobomba submersa, os quais são interdependentes e devem ser fornecidos de forma integrada, a fim de garantir a adequada execução do objeto e a eficiência do sistema de captação e distribuição de água.

Assim, será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global, desde que atendidas todas as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O aceite do serviço não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

7.2. Caso o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.3. Caberá à proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais

contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

7.4. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante no contrato administrativo será a única remuneração devida à licitante vencedora.

7.5. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis.

7.6. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários para a adequada execução do objeto.

7.7. A execução dos serviços de instalação deverá ocorrer de forma a garantir o pleno funcionamento do sistema de bombeamento, observando-se as boas práticas técnicas e as normas de segurança aplicáveis.

7.8. A contratada deverá garantir que a instalação da motobomba e dos demais componentes seja realizada de forma adequada, assegurando o correto funcionamento do sistema de captação e distribuição de água.

7.9. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, sendo de inteira responsabilidade da contratada quaisquer danos causados durante a execução dos serviços.

7.10. Caso sejam constatados materiais em desacordo com as especificações ou serviços executados de forma inadequada, a contratada deverá realizar a substituição ou correção necessária, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.11. A entrega dos materiais e a execução dos serviços deverão ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento ou autorização de execução.

7.12. A contratada deverá cumprir todas as normas de segurança, saúde e legislação vigente durante a execução do objeto.

7.13. A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, referente à execução dos serviços, devidamente quitada, antes do início da execução.

7.14. A contratada deverá realizar testes de funcionamento do sistema instalado, incluindo a motobomba e seus componentes, garantindo seu pleno desempenho antes da entrega definitiva.

7.15. Caso necessário, a contratada deverá prestar orientações básicas ao responsável local quanto à operação adequada do sistema instalado.

7.16. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga de todos os materiais até o local da execução, incluindo eventuais dificuldades de acesso à área rural.

7.17. A contratada deverá realizar a instalação em conformidade com as condições do local,

responsabilizando-se por eventuais adequações necessárias para o correto funcionamento do sistema.

7.18. A contratada deverá manter o local dos serviços limpo e organizado durante e após a execução, promovendo a remoção de resíduos e materiais inutilizados.

7.19. A contratada deverá comunicar previamente à Administração qualquer intercorrência que possa comprometer o prazo ou a qualidade da execução do objeto.

7.20. A contratada deverá responder integralmente por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços.

7.21. A contratada deverá observar, quando aplicável, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas relacionadas à instalação de sistemas de bombeamento e instalações hidráulicas.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2.

f. Fica designado o Servidor Ivanir Luzzi para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio dos secretários de cada pasta, que acompanharão a prestação do serviço/entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.3. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar ao CONTRATADO acesso às suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.

d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA**.**

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal

correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

10.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

10.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.

10.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

10.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais

cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contém obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TITULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2026.

Desp. 64 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS
07.001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3.3.90.00.00
1.500.0000.1100.00 - Recursos Ordinários

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COT. 01	COT. 02	COT. 03	VALOR FINAL
ADAPTADOR PEAD 40X1 ¼	UND.	01	R$49,00	R$65,00	R$45.000,00	R$40.716,99

					Valor total da contratação em um único item	
CABO PP 3X4MM	MT.	160	R$19,50	R$24,75		
CURVA GALV. ¼ 90 GRAUS	UND.	01	R$83,00	R$137,00		
FIO (CABO) MULTIPLEX ADO 3X16MM	MT	50	R$16,80	R$21,00		
FIO BOIA 2X2,5	MT	250	R$8,80	R$11,00		
FLANGE COM FURO DE 1POL. ¼	UND.	01	R$200,00	R$		
FLANGE SOLD 40MM	UND.	01	R$39,00	R$47,00		
HASTE DE ATERRAME NTO PADRÃO CELESC.	UND.	01	R$220,00	R$275,00		
JOELHO PEAD 40X40	UND.	01	R$76,00	R$91,00		
LUVA GALV. 1 ¼	UND.	22	R$28,00	R$33,00		
MANGA PEAD 40 PN8	MT	250	R$12,90	R$14,00		

MÃO DE OBRA DE INSTALAR MANGUEIRA 250M	SVÇ.	01	R$950,00	R$937,00		
MÃO DE OBRA DE INSTALAR PADRÃO COM FURO	SVÇ.	01	R$1.850,00	R$1.000,00		
MÃO DE OBRA DE INSTALAR POÇO PROFUNDO COM GUINDASTE	SVÇ.	01	R$1.890,00	R$2.250,00		
MOTOBOMBA SUBMERSA 3HP 28 ESTÁGIOS COM QUADRO DE COMANDO MONOFÁSICO 440V	UND.	01	R$10.600,00	R$9.875,00		
NIPLE GALV. 1 ¼	UND.	03	R$33,33	R$33,00		
PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO COMPLETO	UND.	01	R$5.100,00	R$4.875,00		

8M (PADRÃO CELESC).						
PRESILHA (CUNHA) PARA HASTE DE ATERRAMENTO. (PADRÃO CELESC).	UND	01	R$45,00	R$		
REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UND.	01	R$72,00	R$115,00		
TUBO GALV. 1 ¼	BARRA	20	R$358,00	R$348,00		
UNIÃO GALV. ¼	UND.	01	R$135,00	R$122,50		
UNIÃO PEAD 40X40	UND.	02	R$79,00	R$95,00		
VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1POL E ¼.	UND.	01	R$239,00	R$282,50		

A pesquisa de preços referente à presente contratação foi realizada inicialmente junto a fornecedores locais e regionais que atuam no fornecimento de materiais e na prestação de serviços relacionados à instalação de motobomba em poços, considerando que o objeto envolve não apenas o fornecimento de materiais, mas também a execução de serviços especializados, incluindo mão de obra técnica, deslocamento até a área rural do município e demais custos inerentes à completa execução do objeto.

Em um primeiro momento, foram encaminhadas solicitações de orçamento a três fornecedores por meio de correio eletrônico, nas datas de 13 e 21 de janeiro, 02 e 25 de fevereiro e 09 de março de 2026, buscando-se obter, no mínimo, três propostas válidas para composição do valor estimado da contratação. Na ocasião, obteve-se o retorno de dois fornecedores, enquanto um terceiro não apresentou proposta, mesmo após reiteradas tentativas de contato.

Posteriormente, verificou-se a necessidade de reformulação do descritivo dos itens, tendo em vista que a especificação inicial apresentava-se genérica para fins de licitação. Assim, os itens foram detalhados de forma mais precisa, contemplando adequadamente os materiais e serviços envolvidos, e uma nova rodada de solicitações de orçamento foi encaminhada às mesmas empresas.

Entretanto, mesmo com o aprimoramento das especificações e reforço nas solicitações, inclusive por meio de contatos via aplicativo WhatsApp, obteve-se retorno de apenas uma empresa. A segunda empresa, que havia participado anteriormente, não apresentou nova proposta nesta etapa, apesar das tentativas de contato. Já a terceira empresa, mesmo após seis solicitações por e-mail e dois contatos adicionais via WhatsApp, não encaminhou qualquer resposta.

Destaca-se, contudo, que embora a segunda empresa não tenha apresentado nova proposta após a reformulação do descritivo, os itens permanecem essencialmente os mesmos, tendo sido apenas detalhados de forma mais precisa, sem alteração substancial de seu conteúdo ou escopo. Dessa forma, considerando a ausência de novos valores por parte deste fornecedor, optou-se pela utilização do orçamento anteriormente apresentado, como forma de complementar a pesquisa de preços, preservando a coerência e a representatividade dos valores de mercado.

Ressalta-se que o objeto da contratação possui características específicas e integradas, envolvendo fornecimento de materiais e execução de serviços em localidade rural, o que restringe a competitividade e dificulta a obtenção de múltiplas propostas formais. Além disso, a demanda em questão apresenta caráter urgente, uma vez que visa atender à necessidade de abastecimento de água potável à comunidade da Linha Santo Antônio do Meio, situação que vem se prolongando há meses, não sendo mais possível postergar a continuidade do processo administrativo.

Diante desse cenário, e considerando as diversas tentativas realizadas pela Administração para obtenção de propostas junto ao mercado fornecedor, optou-se pela

utilização complementar de referência de preços disponível em base pública confiável, por meio do painel Farol do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Na referida base de dados, foi identificada contratação compatível com o objeto pretendido, contemplando tanto o fornecimento de materiais quanto a execução completa dos serviços de instalação de motobomba, apresentando valor compatível e próximo ao orçamento obtido junto ao fornecedor que apresentou proposta com as especificações atualizadas.

Dessa forma, mesmo com a divisão mais detalhada dos itens na nova estrutura do objeto, verificou-se que a referência obtida no painel do Tribunal de Contas abrange de forma global os custos de mão de obra e materiais, mostrando-se adequada para fins de composição do valor estimado da contratação.

Assim, considerando as reiteradas tentativas de obtenção de orçamentos, a limitação de retorno por parte dos fornecedores, a urgência da demanda pública e a utilização de base de dados oficial como complemento da pesquisa, entende-se que a metodologia adotada atende aos princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade do processo e o atendimento da necessidade pública.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

14. RESSALVA

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), 22 de abril de 2026.

Ivanir Luzzi

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

ANEXO III- PROPOSTA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA EM POÇO (INCLUSO MATERIAIS), VISANDO À DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL À COMUNIDADE DA LINHA SANTO ANTÔNIO DO MEIO, LOCALIZADA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	Preço Unit. Proposto.	Preço Um. Máximo

Valor por Item da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____

(LICITANTE – CNPJ/CPF

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

_____

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)